



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 097/2021

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

#### **UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**

#### **Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS**

31.90.01.00.00.00 – Aposent. Do RPPS, Reserva Remun. E Reforma Militar

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social .....R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da **anulação** no valor de R\$ **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) das seguintes dotações orçamentaria:

#### **ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

#### **UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**

#### **Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS**

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social .....R\$ 60.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social .....R\$ 10.000,00

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**Prefeito Municipal**